



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 6 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Republicação – Decreto Nº 132 de 03 de novembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Republicação – Decreto Nº 132A de 03 de novembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.100,00 (Cento e dois mil e cem reais ), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Republicação – Decreto Nº 133 de 03 de novembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 464.800,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Republicação – Decreto Nº 133A de 03 de novembro de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Maio)

#### DECRETO nº 132 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 797 de 10 de junho de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO**

##### **2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS**

3.3.50.43.00 / 0100 - Subvencoes Sociais	10.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.700,00</b>

##### **0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

##### **2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	27.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.300,00</b>

**Total Suplementado: 38.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **0404 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER**

##### **2.009 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Maio)**

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.048 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 / 9204 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de terça - feira, 3 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal  
CNPJ :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Agosto)**

**DECRETO nº 132A DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.100,00 (Cento e dois mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 810 de 28 de agosto de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$102.100,00 (Cento e dois mil e cem reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	12.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.600,00</b>

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.025 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS**

4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes	37.600,00
4.4.90.93.00 / 9224 - Indenizacoes e Restituicoes	27.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.500,00</b>

**2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA**

4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>89.500,00</b>

**Total Suplementado: 102.100,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Agosto)**

**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO**

**2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS**

3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**0404 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER**

**2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CULTURA**

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.100,00</b>

**0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**

3.1.90.92.00 / 9214 - Despesas de Exercicios Anteriores	62.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.000,00</b>

**2.074 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF**

3.1.90.11.00 / 9214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>88.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>102.100,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito Suplementar (Agosto)**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de terça - feira, 3 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal  
CNPJ :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA- 2020**

**DECRETO nº 133 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 464.800,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS** , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 780 de 02 de janeiro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 464.800,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais ) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0202 - SECRETARIA DE GOVERNO**

**2.002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GAB. DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO**

**2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS**

3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.91.00 / 0100 - Sentencas Judiciais	27.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>37.800,00</b>

**0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 7101 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 7101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO  
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA- 2020**

3.1.90.92.00 / 9214 - Despesas de Exercícios Anteriores	62.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.000,00</b>
<b>2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.065 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.066 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>	
3.3.90.91.00 / 9214 - Sentenças Judiciais	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>2.074 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	
3.1.90.11.00 / 9214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>184.000,00</b>
<b>0609 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
=====	
<b>2.069 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
3.1.90.04.00 / 9229 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
=====	
<b>2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA</b>	
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais	207.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>210.000,00</b>
<b>0808 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL</b>	
=====	
<b>2.032 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>464.800,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA- 2020**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.048 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 / 9204 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>

**2.076 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDEB 60%**

3.1.90.13.00 / 9218 - Obrigacoes Patronais	319.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>319.800,00</b>

**2.077 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDEB 40%**

3.3.90.39.00 / 9219 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	113.000,00
4.4.90.52.00 / 9219 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>123.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 464.800,00**

<b>Total Anulado: 464.800,00</b>
----------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA- 2020**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de terça - feira, 3 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

---

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

CNPJ :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 133A DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 757 de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 109 de 11 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS</b>		
3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil	0,00	4.700,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	600,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	33.100,00	0,00
3.3.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais	0,00	27.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.100,00</b>	<b>33.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.100,00</b>	<b>33.100,00</b>

**0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>		
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	0,00	17.800,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 6102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.800,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.800,00</b>	<b>17.800,00</b>
<b>2.066 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>		
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	300,00	0,00
3.3.90.36.00 / 9214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	300,00
3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.91.00 / 9214 - Sentenças Judiciais	0,00	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.300,00</b>	<b>26.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>64.100,00</b>	<b>64.100,00</b>

**0609 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM</b>		
4.4.90.39.00 / 9242 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.025 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>		
4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes	5.000,00	0,00
4.4.90.92.00 / 9224 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	22.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 8216 - Material de Consumo	0,00	4.500,00
3.3.90.36.00 / 9242 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	207.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 9242 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.500,00
3.3.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais	0,00	207.000,00
3.3.90.92.00 / 9242 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00 / 9224 - Indenizações e restituições	0,00	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>229.000,00</b>	<b>229.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>254.000,00</b>	<b>254.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>353.200,00</b>	<b>353.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de terça-feira, 3 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

CNPJ :